PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 393

-Abre crédito especial e
da outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na impor-tância de Nr$100,00 (Cem Cruzeiros Novos), para atender ao pagamento de terrenos utilizados na ampliação da rua Maurício de Azevedo;

Artº 2º - Para fazer face ao artigo anterior, se utilizará o excesso da arrecadação do mês de Fevereiro do corrente exe-rcício;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 Abril 1.967

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza-Secretário